



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

**Revogado pelo Decreto nº 127, de 07.06.06
DECRETO Nº 280, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.**

~~Aprova o desmembramento da Quadra AASE 50, situada à Avenida Teotônio Segurado, Loteamento Palmas, 1ª etapa, Fase II, nesta Capital, da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS~~ no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468/94 e suas alterações e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º~~ Fica desmembrada uma área total de 212.294,5342m², localizado na Quadra AASE 50, situado à Avenida Teotônio Segurado, Loteamento Palmas, 1ª etapa, Fase II, nesta Capital, objeto do Processo nº 4018383/04 e apenso nº 4018387/04, cuja situação resultante da respectiva área terá a seguinte denominação: **2000m² (dois mil metros quadrados), sendo: **40m de frente para Avenida Teotônio Segurado, 40m de fundo para a Praça do Paço Municipal, 50m de lado direito para a Praça do Paço Municipal, 50m de lado esquerdo para a Av. LO 13**, localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.**

~~Art. 2º~~ Fica expressamente revogado o Decreto nº 418, de 29 de dezembro de 2004.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, aos 8 dias do mês de novembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação